

PORTARIA 022/2016

**Cria a Comissão de Saúde Bucal
Coletiva no Conselho Regional de
Minas Gerais**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando;

Constitui um dos deveres do Cirurgião-Dentista, previsto no Código de Ética Odontológica, promover a Saúde Coletiva no desempenho de suas funções, cargos e de cidadania, independentemente de exercer a profissão no setor público e privado (CFO,2012);

O exercício dessa responsabilidade requer não apenas do profissional, mas de todas a categoria, o desenvolvimento de ações que visam satisfazer as necessidades de saúde bucal da população e a defesa, diretrizes e programas que garantam a universalidade de acesso à rede de saúde, tendo como primado a integralidade do cuidado;

Por se tratarem de ações cujo desenvolvimento é não só um exercício de cidadania, mas também de natureza ética, configuradas no respectivo Código de Ética Odontológica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Saúde Coletiva, na Estrutura do CRO-MG.

Artigo 2º - A Comissão de Saúde Coletiva será integrada por Cirurgiões-Dentistas, designados pelo Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e que estejam em dia com suas obrigações perante o Conselho.

Artigo 3º - Ficam designados como membros para integrarem a Comissão de Saúde Coletiva do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais: Antônio José de Meira; Marcela F. Abrahão; Hildegardes F. Lara Júnior; Flávia Rabelo; Geraldo Ernesto Fischer; Renato César Ferreira; Thais Onofre de Oliveira.

Parágrafo Primeiro – A Coordenação da Comissão de Saúde Coletiva será exercida por Cirurgiões-Dentistas, designados pelo Presidente do Conselho Regional de Minas Gerais e terá a seguinte constituição e titularidades:

- **PRESIDENTE:** Antônio José de Meira
- **1ª Secretária:** Marcela F. Abrahão
- **2ª Secretária:** Hildegardes F. Lara Júnior

Artigo 4º - A Comissão de Comissão de Saúde Coletiva possui as seguintes atribuições:

I – Desenvolver de forma cooperativa com áreas vinculadas aos serviços de Saúde Coletiva públicos e privados e instituições formadoras de recursos humanos ações que venham refletir

exitosamente na promoção da Saúde Bucal da população, tendo como primado a integralidade do cuidado;

II – Adotar medidas de indução, para que os municípios assumam efetivamente a atenção à Saúde Bucal, tendo como diretriz a integralidade do cuidado;

III – Estimular a formação e a educação permanente de profissionais com perfis adequados à atenção primária no contexto da saúde bucal;

IV – Desenvolver metodologias que propiciem a elaboração de processos de planejamento, monitoramento e de avaliação de resultados dos programas de saúde bucal de âmbito coletivo, utilizando instrumentos propiciados pela epidemiologia;

V – Propiciar à reflexão e a proposição de medidas efetivas direcionadas a estruturação de redes de atenção à saúde bucal, tendo como primado a integralidade do cuidado;

VI – Propiciar o debate e a proposição de medidas efetivas para a valorização das equipes de saúde bucal, vinculadas à programas de promoção, prevenção e atenção a saúde bucal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2016.



Luciano Eloi Santos, CD

Presidente